LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2007

Lei nº 991 de 21 de Dezembro de 2006.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de NATÉRCIA-MG para o exercício financeiro de 2007.

A Câmara Municipal de NATÉRCIA-MG aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2007, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº , de 974 de Junho de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2006, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), conforme os quadros I e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 6.000.000,00 (Seis miulhões de reais), conforme os quadros II, III e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30 (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.
II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006.

Art. 5º. Integram a presente Lei, os anexos:
I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 6º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natércia, 21 de Dezembro de 2006

Cristiano A. Caetano Junho
PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2007

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	**R$**
RECEITA TRIBUTARIA	252.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	180.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	56.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.936.750,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**R$**
OPERACOES DE CREDITO	100.000,00
ALIENACAO DE BENS	50.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**6.696.750,00**
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	**-696.750,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**6.000.000,00**

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	**FUNÇÕES DE GOVERNO**	**ADM . DIRETA**	**ADM . INDIRETA**	**TOTAL**
01	LEGISLATIVA	300.000,00	0,00	300.000,00
04	ADMINISTRACAO	694.200,00	0,00	694.200,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	54.400,00	0,00	54.400,00
10	SAUDE	1.682.000,00	0,00	1.682.000,00
12	EDUCACAO	1.518.500,00	0,00	1.518.500,00
13	CULTURA	184.500,00	0,00	184.500,00
15	URBANISMO	231.900,00	0,00	231.900,00
16	HABITACAO	28.000,00	0,00	28.000,00
17	SANEAMENTO	116.500,00	0,00	116.500,00
20	AGRICULTURA	19.000,00	0,00	19.000,00
24	COMUNICACOES	9.000,00	0,00	9.000,00
26	TRANSPORTE	819.000,00	0,00	819.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	343.000,00	0,00	343.000,00
TOTAL GERAL		6.000.000,00	0,00	6.000.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2007

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	300.000,00
CORPO LEGISLATIVO	300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	5.700.000,00
GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	264.500,00
MANUTENCAO DO GAB.E SEC. DA PREFEITURA	145.500,00
MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO	101.000,00
MANUTENCAO DE CONVENIOS	18.000,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	607.700,00
SERVICO DE EDUCACAO E CULTURA	1.703.000,00
ENSINO INFANTIL	207.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL - REC.PROPRIOS	577.500,00
ENSINO FUNDAMENTAL -REC.FUNDEF	550.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL-CONVENIOS	112.000,00
ENSINO GERAL	48.000,00
ATIVIDADES GERAIS	184.500,00
EDUCACAO ESPECIAL	24.000,00
SERVICO DE SAUDE	1.825.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	953.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	143.000,00
CONVENIO COM A SAUDE	728.500,00
SERVICO URBANO	368.400,00
SERVICO DE OBRAS PUBLICAS	36.000,00
SERVICO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	841.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	54.400,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**VALOR**
TOTAL GERAL	6.000.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2007

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**RECEITAS**	**DESPESAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG	6.000.000,00	5.700.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG	0,00	300.000,00
TOTAL GERAL	6.000.000,00	6.000.000,00

QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINACEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**INTERFERÊNCIAS ATIVAS**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG	300.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG	0,00	300.000,00
TOTAL	300.000,00	300.000,00